

LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2002, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

Institui o nome do Ginásio Municipal de Esportes de Paim Filho.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ginásio Municipal de Esportes de Paim Filho, situado na Rua João Lacerda, nº 120, passa a denominar-se **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DIONÍSIO CAVAZZOLA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14/AGOSTO/2002.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren
Secretário da Administração.